



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## **INDICAÇÃO N° 1044/2026**

**Indica ao Prefeito Municipal a reedição do Decreto n° 34.347/2026, conforme especifica.**

A Vereadora que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a reedição do Decreto n° 34.347/2026, que regulamenta jornada de trabalho, horas extraordinárias, tolerância de atraso e o banco de horas, com vistas à adequação às especificidades da atividade docente e à integração com o sistema Livro Registro de Classe Online – LRCO.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a avaliação da necessidade de adequação da regulamentação vigente relativa ao controle de jornada dos servidores públicos municipais, especialmente no que se refere às especificidades da atividade docente.

O trabalho desenvolvido pelos professores possui características próprias, uma vez que parte relevante da jornada é desempenhada diretamente em sala de aula, sendo acompanhada por atividades pedagógicas correlatas, como planejamento, elaboração de conteúdos, correção de avaliações e participação em reuniões pedagógicas.

No âmbito da rede municipal de ensino, os docentes já realizam o registro das atividades escolares por meio do Livro Registro de Classe Online - LRCO, sistema digital no qual são lançadas informações como presença dos alunos, conteúdos ministrados e registros pedagógicos da turma. Esse procedimento, realizado durante a aula e vinculado à rotina escolar, constitui evidência da presença do docente em seu local de trabalho.

Nesse contexto, a eventual integração entre o sistema de controle de jornada e o sistema LRCO pode representar importante avanço na modernização da





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

gestão administrativa, contribuindo para a simplificação de procedimentos, redução de burocracias e racionalização do controle de frequência.

Além disso, a medida se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade administrativa, ao evitar a duplicidade de registros atualmente exigida dos professores, sem prejuízo ao adequado controle da jornada de trabalho.

Dessa forma, a reedição do Decreto nº 34.347/2026, com a previsão de mecanismos que considerem as especificidades da atividade docente e a utilização de ferramentas digitais de gestão pedagógica, poderá contribuir para o aprimoramento das práticas administrativas e para a adequação normativa à realidade do trabalho educacional no município.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

**Valentina**

**Vereadora**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55EF-5691-B016-0E00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 27/03/2026 09:03:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/55EF-5691-B016-0E00>